



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1186

Ji-Paraná (RO), 14 de outubro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
LEIS.....	PÁG.05
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.05
PORTARIAS.....	PÁG.06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-16877-2011

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
ASSUNTO: Pagamento.

Súmula: Repasse para pagar parcela de Acordo Judicial concernente a Ji-Paraná, conforme os atos do Processo nº 0273-2010-092-14-00-6, de ação trabalhista promovida pela ex-gerente Márcia Helena de Carvalho.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo CIMCERO – Consórcio Intermunicipal de Rondônia, solicitando repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de acordo judicial na Vara do Trabalho.

Às fls. 08/09, manifesta-se a Procuradoria Geral do Município, opinando à Semfaz que se abstenha de efetuar repasse específico para cobertura de dívida trabalhista, aduzindo a necessidade de autorização específica dos municípios para sua consecução, e ainda por entender que a citada dívida deve ser coberta com os valores dos repasses mensais.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO Nº 1-10867/2011

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista erro material cometido quanto ao valor do item 23 do anexo I, homologado e adjudicado para a Empresa Supermercado Sanchez Ltda – ME, conforme fls.225/227, **RETIFICO:**

ONDE SE LÊ:

Supermercado Sanchez Ltda - ME			
Item/RP	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)
23	7.989	Kg	3,00
(...)	(...)	(...)	(...)

LEIA-SE:

Supermercado Sanchez Ltda - ME			
Item/RP	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)
23	7.989	Kg	3,80
(...)	(...)	(...)	(...)

Publique-se.

À SEMED, para prosseguimento do feito.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO Nº 1-17228/2011

INTERESSADO: PGM
ASSUNTO: Inscrição em curso (servidores: Ivete Ferreira de Freitas; Uesley Everton Barbosa de Araújo; Karla Divino Perilo; Armando Reigota Ferreira Filho).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 831/PGM/2011, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, do processo supramencionado, formalizado pela Procuradoria Geral do Município, para cobrir despesas com inscrições para o curso de Licitações e Contratos, Pregão Presencial e Eletrônico, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06).

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **Exame Assessoria & Treinamentos para Administração Pública e Privada Ltda.**

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO Nº 1-17228/2011

INTERESSADO: PGM
ASSUNTO: Inscrição em curso (servidores: Ivete Ferreira de Freitas; Uesley Everton Barbosa de Araújo; Karla Divino Perilo; Armando Reigota Ferreira Filho).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-17228-11, em favor da Empresa **Consultre Consultoria e Treinamento Ltda.**, consistente na **EXAME ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com inscrições para o curso de Licitações e Contratos, Pregão Presencial e Eletrônico, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município na capacitação dos servidores *Ivete Ferreira de Freitas; Uesley Everton Barbosa de Araújo; Karla Divino Perilo; Armando Reigota Ferreira Filho.*

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO Nº 13398-2010 Anexo II

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 021/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 2.431/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Stock Comercial Hospitalar Ltda.**, no valor total de **R\$ 12.142,00** (doze mil, cento e quarenta e dois reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO Nº 13398-2010 Anexo III

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 021/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 2.426/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Martins Comércio de Medicamentos Ltda.**, no valor total de **R\$ 72,00** (setenta e dois reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO Nº 1-17190-2011

INTERESSADA: SEMG/SEMED
ASSUNTO: Contratação de Empresa para ampliação de 03 (três) salas de aula na Escola Nova Aliança.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Tomada de Preços sob o nº 014/CPL/ 11.

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO Nº 1-4106/2011

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos, foram autuados para aquisição de material permanente traduzido em computadores para atender as necessidades da Divisão de Informática deste Município.

Devidamente licitado e contratado, conforme contrato de compromisso de fornecimento nº 151/PGM/2011, a contratada Gotz Comércio e Serviços Ltda – ME, não cumpriu o prazo avançado, iniciando-se imediatamente o procedimento para agilização da entrega, culminando com a determinação da “rescisão contratual” e abertura de Processo Punitivo. Tais providências tiveram início efetivamente. Contudo, antes de receber a notificação, em razão da greve dos correios que determinou considerável atraso nas entregas, a empresa encaminhou pedido de Reconsideração, propondo a entrega dos equipamentos da forma contratada.

Analisando os fatos a Procuradoria Geral do Município, em seu Parecer nº 835/PGM/2011, houve por bem, e pelas razões expendidas, acatar o pedido da empresa.

Desta forma, com base Jurídica no Parecer nº 835/PGM/2011, na economia e na agilidade, posto que o equipamento será entregue imediatamente, **AUTORIZO** o prosseguimento dos presentes autos, **DETERMINANDO** o recebimento do material permanente, objeto do presente Processo Administrativo.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO Nº 1-10848/2010

INTERESSADO: Sara Guimarães
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Sara Guimarães**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 04.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base Legal
1997/2002	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETOS

DECRETO N. 16578/GAB/PMJP/2011

Exonera Jéssica Pereira Schockness, do cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Mem. nº 320/SEMFAZ/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Jéssica Pereira Shockness**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16579/GAB/PMJP/2011

Exonera Rosângela Coriolano de Souza, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 320/SEMFAZ/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rosângela Coriolano de Souza**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.16580/GAB/PMJP/2011

Exonera Lidinaura Rosa, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação contida no memorando nº 320/SEMFAZ/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Lidinaura Rosa**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15581/GAB/PMJP/2011

Exonera Vanessa Gonçalves Gomes do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 320/SEMFAZ/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Vanessa Gonçalves Gomes** do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16582/GAB/PMJP/2011

Exonera Allan Carlos dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Vigilância da Lagoa dos Buritis, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no memorando nº 320/SEMFAZ/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Allan Carlos dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Vigilância da Lagoa dos Buritis**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16583/GAB/PMJP/2011

Nomeia Elianete Pereira dos Reis, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Mem. Nº 320/SEMFAZ/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Elianete Pereira dos Reis**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16584/GAB/PMJP/2011

Nomeia Lidinaura Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 320/SEMFAZ/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lidinaura Rosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.16585/GAB/PMJP/2011

Nomeia Shayenne Rosa Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação contida no memorando nº 320/SEMFAZ/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Shayenne Rosa Rodrigues**, para ocupar o cargo



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decocom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Ottonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Clebson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16586/GAB/PMJP/2011

Exonera Luiz Correia da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III do Gabinete do Prefeito.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Luiz Correia da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16587/GAB/PMJP/2011

Nomeia Jéssica Amanda Pereira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III do Gabinete do Prefeito.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jéssica Amanda Pereira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16588/GAB/PMJP/2011

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Fisioterapeuta Maria José de Araújo.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2206, de 13 de setembro de 2011, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Fisioterapeuta **Maria José de Araújo**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16589/GAB/PMJP/2011

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Educadora Física Ivone Freire Ribeiro.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2206, de 13 de setembro de 2011, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Educadora Física **Ivone Freire Ribeiro**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16590/GAB/PMJP/2011

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Nutricionista Lígia Helena Rebolo.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2206, de 13 de setembro de 2011, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Nutricionista **Lígia Helena Rebolo**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16591/GAB/PMJP/2011

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Assistente Social Elizabeth Francisco Freire.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2206, de 13 de setembro de 2011, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Assistente Social **Elizabeth Francisco Freire**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16592/GAB/PMJP/2011

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Psicóloga Camila Danielle Farina.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2206, de 13 de setembro de 2011, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Psicóloga **Camila Danielle Farina**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16593/GAB/PMJP/2011

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde ao Médico Ginecologista e Obstetra Douglas Ramiro Fogiatto.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2206, de 13 de setembro de 2011, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde ao Médico Ginecologista e Obstetra **Douglas Ramiro Fogiatto**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16594/GAB/PMJP/2011

Nomeia Wilcimara da Silva Souza para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 320/SEMFAZ/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Wilcimara da Silva Souza** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16595/GAB/PMJP/2011

Nomeia Dalila Ferreira da Silva, para ocupar cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Vigilância da Lagoa dos Buritis, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no memorando nº 320/SEMFAZ/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Dalila Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de Vigilância da Lagoa dos Buritis**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16596/GAB/PMJP/2011

Exonera Luciano Garcia de Souza, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Luciano Garcia de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16597/GAB/PMJP/2011

Nomeia Surleite Oenning, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Surleite Oenning**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16598/GAB/PMJP/2011

Nomeia Luciano Garcia de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a sanção da Lei nº 2218/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Luciano Garcia de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16599/GAB/PMJP/2011

Nomeia Robson Coelho da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação contida no Memorando nº 374/SEMOSP/11, e

Considerando a sanção da Lei nº 2218/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Robson Coelho da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16600/GAB/PMJP/2011

Exonera Maykon da Silva Queiroz, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 300/SEMAD/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Maykon da Silva Queiroz**, do Cargo em Comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16601/GAB/PMJP/2011

Exonera Luciano Cruz de Almeida, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo, Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 289/SEMAD/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Luciano Cruz de Almeida**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo, Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16602/GAB/PMJP/2011

Nomeia Lidiane Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo, Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 289/SEMAD/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lidiane Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo, Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16603/GAB/PMJP/2011

Nomeia Eliandra Alves de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 300/SEMAD/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Eliandra Alves de Oliveira**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.16604/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 380.381,60** (trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

447	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	10.301.1021.2061.1001	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	17.913,21
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens			
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício			
010	111	Programa Saúde da Família			
466	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos			
	94.000,00	Material de Consumo			
	3.3.90.30.00	Recursos de Outras Fontes - Exercício			
2					
010	102	PAB - Fixo			
469	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos			
	43.000,00	Outros Serviços de Terceiros			
	3.3.90.39.00				
2		Recursos de Outras Fontes - Exercício			
010	102	PAB - Fixo			
472	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS			
535,82	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			
2		Recursos de Outras Fontes - Exercício			
010	112	Programa Agente Comunitário			
473	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS			
176.876,79	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens			
2		Recursos de Outras Fontes - Exercício			
010	112	Programa Agente Comunitário			
474	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS			
9.856,90	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
2		Recursos de Outras Fontes - Exercício			
010	112	Programa Agente Comunitário			
475	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS			
11.376,64	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
2		Recursos de Outras Fontes - Exercício			
010	112	Programa Agente Comunitário			
476	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS			
26.822,24	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais			
2		Recursos de Outras Fontes - Exercício			
010	112	Programa Agente Comunitário			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente aos Programas: PSF, PAB e PCCS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

LEIS

LEI N.º 2214 13 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Administração 02 (dois) cargos de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes.

Art. 2º Em decorrência das alterações ora efetuadas o item 10.3 do inciso X, do artigo 10, §1º da Lei Municipal nº 1397/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
X – Sistema de Controle de Calçamento

10.1 – (...);
10.2 – (...);
10.3 – Coordenadoria de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes – (54) [NR]

Art. 3º Em decorrência da modificação ora introduzida na Lei Municipal nº 1397/2005, a Tabela IV do Anexo II, passa a vigorar com nova redação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO II

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TABELA IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Graticada
Secretário Municipal	01	4.500,00	3.150,00
Assessoria Executiva	14	3.000,00	*-
Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível	01	1.700,00	250,00
Controlador-Geral de Preços	01	1.700,00	250,00
Diretor de Departamento	01	1.700,00	350,00
Assessor Especial Nivel II	01	1.500,00	- * -
Assessor Especial Nivel III	10	1.400,00	- * -
Coordenador Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento	01	1.400,00	1.050,00
Controladoria de Patrimônio	01	1.400,00	250,00
Administração Geral da Unidade Administrativa do 2º Distrito	01	1.200,00	*-
Diretor de Divisão	03	1.100,00	500,00
Gerência de Apoio Administrativo	02	1.100,00	300,00
Gerência de Serviços Gerais	01	1.100,00	300,00
Gerência de Recursos Humanos	02	1.100,00	300,00
Assessor Especial Nivel V	18	800,00	- * -
Coordenador de Área I [NR]	66	800,00	280,00
Assessor Nivel I	04	700,00	- * -
Coordenador de Área II	05	620,00	130,00
Assessor Nivel II	29	600,00	- * -
Chefia de Seção	24	450,00	110,00
Assessor Nivel III	02	450,00	- * -
Secretaria Executiva	01	450,00	110,00
Assistente de Gabinete I	01	*-	1.300,00
Assistente de Gabinete II	02	*-	900,00
Direção de Rede, Hardware, Suporte Técnico e Treinamento	01	*-	400,00

LEI N.º 2215 13 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Anjo da Guarda.

O Prefeito em Exercício do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva Anjo da Guarda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI N.º 2216 13 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação para os cirurgiões dentistas, que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

Parágrafo Único. O pagamento da gratificação será deferido aos cirurgiões dentistas com vínculo municipal, bem como aos detentores de vínculo estadual ou federal, devidamente cedidos ao Município, que comprovadamente atendam pacientes, nos consultórios do CEO.

Art. 2º A gratificação de que trata a presente Lei, será paga aos cirurgiões dentistas, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), desde que preenchidos os seguintes requisitos:

- I – assiduidade funcional;
- II – dedicação ao trabalho;
- III – zelo pelo profissional;
- IV – pontualidade;
- V – desempenho ético e técnico.

Parágrafo Único. A gratificação limitar-se-á aos 08 (oito) profissionais que integram o CEO.

Art. 3º O Secretário Municipal de Saúde, com base nas informações do CEO, indicará o desempenho dos cirurgiões dentistas e solicitará ao Prefeito Municipal o pagamento da gratificação, que será deferido através de Decreto.

Art. 4º A presente Lei, será regulamentada no que couber no prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua sanção.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2202, de 13 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI N.º 2217 13 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de provimento efetivo de Merendeira, introduzindo modificações na Lei Municipal nº 713, de 26 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Lei Municipal n. 713/95, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) vagas para o cargo de provimento efetivo de merendeira, conforme a seguir descrito:

cargo: Merendeira;
carga horária: 40h;
vagas propostas: 30 (trinta);
pré-requisito para investidura: ensino fundamental;
Enquadramento: Auxiliar Educacional I.
Parágrafo Único. Compete à Merendeira:

preparar adequadamente refeições, doces e lanches, seguindo as instruções contidas no cardápio e as condutas inerentes ao preparo dos alimentos, garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica.
organizar o local das refeições, antes da merenda ser servida, bem como, todos os utensílios e equipamentos necessários ao atendimento dos alunos durante a alimentação escolar.
zelar pela organização da cozinha e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição.
manter a higiene pessoal, do local de trabalho e dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação escolar e da sua distribuição, observando as orientações e exigências da legislação pertinente a manipuladores de alimentos.
receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando data de validade e qualidade, armazenando de forma, adequada, zelando pela sua conservação, garantindo uma estocagem racional, ordenada e evitando perdas.
exercer o controle em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos, bem como ler e interpretar normas, orientações gerais a respeito das atividades a serem desenvolvidas.
apresentar-se no horário e utilizar os equipamentos de proteção individual e uniforme (avental, touca, luvas) quando necessário, solicitando sua reposição ou manutenção, visando manter sua segurança e uma boa higienização.
fazer café para funcionários da unidade escolar.
servir refeições a escolares, de maneira que não haja desperdício, fazendo a contagem do número de refeições a serem servidas.
notificar a direção ou supervisão sobre quebra ou danos ao material, instalação ou equipamentos da cozinha.
participar dos encontros e capacitações promovidos pela escola.
executar outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 2º As vagas para provimento do cargo efetivo de merendeira ora criadas serão enquadradas e remuneradas de acordo com as tabelas que integram a Lei Municipal nº 1117/2001, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Educação, passando o anexo II da lei supramencionada a vigorar com nova redação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS ATUAIS DENTRO DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Cargos	Enquadramento	Nível por Escolaridade
Agente de limpeza, zeladora, merendeira, auxiliar de serviços diversos, agente de vigilância, agente de portaria	Auxiliar Educacional I	I – Ensino Fundamental
Auxiliar administrativo, digitador, recepcionista, telefonista, auxiliar de biblioteca	Auxiliar Educacional II	II – Ensino Fundamental
Agente administrativo, auxiliar de departamento pessoal, operador de computador, técnico em contabilidade, técnico em informática, agente de biblioteca	Auxiliar Educacional III	III – Ensino Médio
Nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo	Auxiliar Educacional IV	IV – Licenciatura Plena
Motorista de transporte escolar (leve)	Auxiliar Educacional Especial I	IA – Ensino Fundamental IB – Ensino Médio
Motorista de transporte escolar (pesado), Cuidador Educacional para pessoas com deficiência	Auxiliar Educacional Especial II	IIA – Ensino Fundamental IIB – Ensino Médio
Supervisor, orientador, administrador (pedagogia)	Especialista Educacional I	Licenciatura Plena
Supervisor, orientador, administrador (pedagogia), psicopedagogo, todos com pós-graduação (especialização <i>Latu Sensu</i> , mestrado e/ou doutorado)	Especialista Educacional II	Com Pós-graduação: especialização <i>Latu Sensu</i> , Mestrado e/ou Doutorado
Professor leigo	Nível Especial I	Sem Magistério
Professor Licenciatura Curta	Nível Especial II	Licenciatura curta
Professor Magistério	Professor I	Magistério
Professor Licenciatura Plena	Professor II	Licenciatura Plena
Professor Licenciatura Plena com especialização <i>Latu Sensu</i> e/ou Mestrado e/ou Doutorado	Professor III	Licenciatura Plena com Pós-graduação: especialização <i>Latu Sensu</i> , Mestrado e/ou doutorado

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 053/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16833/SEMED/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, tipo Menor Preço por item, cujo objeto é **Aquisição de Material Permanente (Móveis e Outros), no valor estimado de R\$ 41.216,82 (quarenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **27 de Outubro de 2011, às 10:00** horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras-net.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de Outubro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 054/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16656/SEMED/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, tipo Menor Preço por item, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, no valor estimado de R\$ 9.045,71 (nove mil e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **28 de Outubro de 2011, às 16:00** horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 13 de Outubro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 014/CPL/PMJP/11

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 014/CPL/11, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** originado do processo nº 17190/SEMED/11, que tem como objeto: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NOVA ALIANÇA**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatório serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9352 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes a espécie. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 014/CPL/11.

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

02 - Poder Executivo
05 - Secretaria Municipal de Educação
Valor Global: **R\$ 203.665,66 (duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**
DATA DE ABERTURA: 03 de Novembro de 2011, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4000 Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 11 de Outubro de 2011.

NOEMI BRIZOLA

Presidente da CPL

Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

PORTARIAS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 080/SEMFAZ/PMJP/2011

Altera Portaria nº80/SEMFAZ/PMJP/2010, designada para conferir, receber e certificar os serviços constantes nos empenhos nº 4661, 4662, 4663 e 1852.

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº80/SEMFAZ/PMJP/2010, em substituição a servidora **Rangel Gomes Damasceno**, fica nomeado o servidor **Luiz Vagner Vigatto Bonilha**:

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 81/PMJP/GAB/SEMFAZ/2011

Designa servidora para cadastro junto ao SICONV, para efetuar liquidação contábil de processos de convenio.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o ficou instituído pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, o SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal), e tornou obrigatória sua utilização como instrumento único para a formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria entre o Governo Federal e os entes federados.

Considerando que o SICONV é o sistema que viabiliza aos órgãos CONCEDENTES e aos CONVENIENTES o gerenciamento on-line de todos os convênios cadastrados, sendo obrigatório para todas as operações de transferência voluntária do Governo Federal.

Considerando que para efetuar procedimentos como liquidação contábil dos processos de convênios, o usuário tem que estar habilitado no sistema no Sistema SICONV.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HILDELEIDY DA SILVA MORENO**, Agente Administrativo, lotada nesta SEMFAZ sob cadastro nº 11874, para ser cadastrada no SICONV e assim estar habilitada a efetuar as liquidações contábeis dos processos de convênios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pela servidora ora designada por esta Portaria.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Fazenda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 031/CGM/2.011.

PROCESSO: Nº 1-14753/2.011.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 46/51 e Edital de Licitação, fl. 53/94.

Empresa Detentora do Registro: **Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda**, CNPJ 01.633.647/0001-66, sediada à Av. Rio Madeira, n. 1365, Bairro Nova Porto Velho, CEP. 76.820-362, Porto Velho/RO;
Novidades Comércio e Representações Ltda, CNPJ 15.897.556/0001-08, sediada a Rua Rafael Vaz da Silva, n. 2869, Bairro Liberdade, CEP 78.904-120, Porto Velho; **Moreira & Zacharko Ltda**, CNPJ 07.369.955/000-01, sediada à Rua Estados Unidos, n. 337, Bairro Bacacheri, CEP 82.510-050, Curitiba/PR; **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda**, CNPJ 63.770.820/0001-82, sediada à Av. Transcontinental, n. 849 - Centro - Ji-Paraná/RO; **Supermercado Sanchez Ltda-ME**, CNPJ 34.750.281/0001-11, sediada na Vilaگران Cabrita, n. 678, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO; **Micron Gêneros Alimentícios Ltda**, CNPJ 11.517.200/0001-32, sediada à Av. Rio de Janeiro, n. 221/sala 1, Centro, CEP. 86.010-918, Londrina/PR. e **W.C.Comércio e Representações Ltda**, CNPJ 13.282.742/0001-07, sediada à Rua 67-Quadra 10 casa n. 33 Morada da Serra III Setor 1, CEP. 78.058-470,Cuiabá/MT.

Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, às 11 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Ademar da Costa Salles, Controlador Geral Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Pregoeira/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 031/CGM/2.011, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa: **Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda; Novidades Comércio e Representações Ltda; Moreira & Zacharko Ltda; Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda; Supermercado Sanchez Ltda-ME; Micron Gêneros Alimentícios Ltda e W.C.Comércio e Representações Ltda**. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO, (gêneros alimentícios não perecíveis)**, conforme Projeto Básico, fls. 46/51; Quadro e Ata do Pregão Eletrônico nº. 024/SAÚDE/11-CPL/PMJP/RO, de 20/09/11, fls. 298/465; Parecer Jurídico nº 106/SEMUSA/2.011, fls. 481/483; Homologação e Adjudicação, fls. 484.

1 - DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 46/51 e Edital de Licitação, fl. 53/94, na forma prevista no Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 – Após a entrega do empenho, a entrega será efetuada conforme solicitação do Setor de Nutrição.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação

dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do

Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 031/CGM/2.011, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação

será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a

precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, Projeto Básico, fls. 46/51; Quadro e Ata do Pregão Eletrônico nº. 024/SAÚDE/11-CPL/PMJP/RO, de 20/09/11, fls. 298/465; Parecer Jurídico nº 106/SEMUSA/2.011, fls. 481/483; Homologação e Adjudicação, fls. 484.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 08 (oito) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGÊLA M.C.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da C. P. de Licitação

Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda,
CNPJ 01.633.647/0001-66, sediada à Av.

Rio Madeira, n. 1365, Bairro Nova Porto Velho, CEP. 76.820-362, Porto Velho/RO;

Novidades Comércio e Representações Ltda,
CNPJ 15.897.556/0001-08, sediada a Rua Rafael Vaz da Silva, n. 2869, Bairro Liberdade, CEP 78.904-120, Porto Velho;

Moreira & Zacharko Ltda, CNPJ 07.369.955/000-01, sediada à Rua Estados Unidos, n. 337, Bairro Bacacheri, CEP 82.510-050, Curitiba/PR;

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ 63.770.820/0001-82, sediada à Av. T ranscontinental, n. 849 - Centro – Ji-Paraná/RO;

Supermercado Sanchez Ltda-ME, CNPJ 34.750.281/0001-11, sediada na Vilagran Cabrita, n. 678, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO;

Micron Gêneros Alimentícios Ltda, CNPJ 11.517.200/0001-32, sediada à Av. Rio de Janeiro, n. 221/sala 1, Centro, CEP. 86.010-918, Londrina/PR.

W.C.Comércio e Representações Ltda, CNPJ 13.282.742/0001-07, sediada à Rua 67-Quadra 10 casa n. 33 Morada da Serra III Setor 1, CEP. 78.058-470,Cuiabá/MT.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2.011 - CGM DE 10/10/2.011 - SEMUSA

- PROCESSO Nº. 1-14753/2.011.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SAÚDE/11-CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS).
- DATA DO PREGÃO: 20/09/2.011.

(ANEXO I)

Item	Produtos	Consumo estimado	Unid	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Classificação
					V. Unit							
1	Açúcar cristal branco de 1ª qualidade – embalagem 2,0 Kg	16.740	Kg	Itamarat						1,95		6
2	Achocolatado em pó de 1ª qualidade – lata 400g	1.488	Lata	Toddy				2,13				4
3	Adoçante dietético líquido a base de frutose ou aspartame ou stévia de 1ª qualidade – frasco de 100 ml – NÃO PODE SER A BASE DE CICLAMATO DE SÓDIO	1.116	Frasco	Zero cal		7,26						2
4	Alimento composto de farinha de trigo torrada, leite em pó, açúcar adicionado de vitaminas e minerais – lata 300g	1.860	Lata	cancelado	x	x	x	x	x	x	x	cancelado
5	Amido de milho de 1ª qualidade – caixa 500g	1.488	Caixa	Quero	2,29							1
6	Arroz branco polido, não parbolizado, grão inteiros, tipo 1, agulhinha, fornecido em pacote de 5,0kg	18.600	Kg	Mestre cuca	1,44							1
7	Arroz integral, não parbolizado, grão inteiros, tipo 1, agulhinha, fornecido em pacotes acima de 1 kg	1.860	Kg	Zaeli						2,82		6
8	Aveia em flocos de 1ª qualidade – caixa 50 g	1.860	Caixa	Mek					2,35			5
9	Aveia em flocos finos de 1ª qualidade – caixa 50 g	1.860	Caixa	Mek					3,36			5
10	Azeitona verde tipo graúda de 1 qualidade – vidro 500g	372	UND	Aliança						5,49		6
11	Azeite de dendê – vidro 500 ml	93	Vidro	Campilar						6,39		6
12	Biscoito cream cracker de 1ª qualidade - Pacote com aprox. 400 gramas	9.300	Pct	Le Petit	1,60							1
13	Biscoito de maisena de 1ª qualidade – Pacote com aprox. 400 gramas	9.300	Pct	Le Petit	1,60							1
14	Biscoito recheado de 1ª qualidade sabor chocolate – pacote 130 gramas	1.488	Pct	Liane							0,80	7
15	Biscoito integral com trigo, aveia e centeio, sendo cada pacote com 6 saches, sendo cada sache acima de 25 gramas e cada pacote acima de 150 gramas.	5.580	Pct	Marilan					2,39			5
16	Biscoito de sal original, sendo cada pacote com 6 saches, sendo cada sache de acima de 25 gramas e cada pacote acima de 150 gramas.	5.580	Pct	Marilan						2,31		6
17	Caldo de carne de 1ª qualidade – caixa 126 gramas	1.116	Cx	Maggi							1,95	7
18	Café torrado e moído, apresentando o selo de pureza da ABIC, de 1ª qualidade	1.860	Kg	Odebrecht			9,00					3
19	Café descafeinado insolúvel, apresentando o selo de pureza da ABIC, de 1ª qualidade	1.488	Kg	cancelado	x	x	x	x	x	x	x	cancelado
20	Camomila de 1ª qualidade para chá – pacote 10 gramas	2.604	Pct	Campilar							1,60	7
21	Cereal para alimentação infantil sabor arroz – lata com 400 gramas	2.232	Lata	Mucilon	8,29							1
22	Cereal para alimentação infantil sabor milho – lata com 400 gramas	2.232	Lata	Mucilon	8,29							1
23	Chá de capim cidreira de 1ª qualidade – caixa 10g com 10 saches	1.488	Caixa	Real		1,26						2
24	Chá de erva cidreira de 1ª qualidade – caixa 10g com 10 saches	1.488	Caixa	cancelado	x	x	x	x	x	x	x	cancelado
25	Chá de hortelã de 1ª qualidade – caixa 10g com 10 saches	1.488	Caixa	Real		1,57						2
26	Chá de erva doce de 1ª qualidade – caixa 10 g com 10 saches	1.488	Caixa	Leão							1,90	7
27	Chá mate de 1ª qualidade – caixa 200 gramas	1.488	Caixa	Campilar							2,30	7
28	Chá preto de 1ª qualidade – caixa 16g com 10 saches	1.488	Caixa	Leão							1,50	7
29	Colorau de 1ª qualidade – pacote 500 gramas	1.116	Pct	Q delícia					2,17			5
30	Composto alimentar sabor artificial de morango lata 400g	1.860	Lata	Muky						4,49		6
31	Creme de leite 1ª qualidade – lata 300ml	1.488	Lata	Itambé						2,86		5

32	Composto de cereais finos rico em fibras, composição aproximada a cada 100g: carboidrato: 35,26g, proteína: 20,83g, lipídio: 3,37; calorias 254, 69 kcal; fibras: 28,66g – sabor frutas tropicais; lata 400 gramas	1.860	Lata	Nestle						5,98	7
33	Doce de goiaba 1ª qualidade pacote 1,0 kg	1.488	Pct	Fugini						4,00	7
34	Doce marrom glacê de 1ª qualidade – lata 700 gramas	1.488	Lata	Olé	3,95						1
35	Ervilha em conserva de 1ª qualidade – lata 300g	1.860	Lata	Olé						1,00	7
36	Extrato de tomate – caixa 200g	2.604	Caixa	Olé						1,10	7
37	Flocos de cereais pré-cozidos a base de trigo, cevada, aveia, enriquecido com vitaminas e minerais – lata 400 g	1.860	Lata	Nestle						7,98	7
38	Farinha de mandioca amarela de 1ª qualidade - pct 1,0 kg	1.860	Kg	Stª Olga					2,37		6
39	Farinha de mandioca torrada de biju de 1ª qualidade – pct 1,0 kg	1.116	Kg	Yoki					4,39		6
40	Farinha de rosca de 1ª qualidade – pct 1,0 kg	744	Kg	Q delícia				4,19			5
41	Feijão carioca de 1ª qualidade, embalagem de 1,0 kg	5.580	Kg	Brasileiro			3,20				4
42	Flocos pré-cozido de milho – pacote 500g	744	Pct	Nutritiva						0,99	7
43	Farinha de trigo sem fermento especial de 1ª qualidade – pacote 1,0kg	744	Kg	Lili						1,80	7
44	Fermento em pó químico para bolo de 1ª qualidade – lata 100g	372	Lata	Trisante	1,69						1
45	Gelatina em pó de 1ª qualidade – caixa 85 g	1.860	Caixa	Bretzke				0,98			5
46	Gelatina em pó diet de 1ª qualidade – caixa 12 g	1.860	Caixa	Trisante	0,90						1
47	Leite de coco pasteurizado de 1ª qualidade – vidro 500 ml	744	UND	Indiano				4,29			5
48	Leite condensado de 1ª qualidade = lata 395 ml	1.116	Lata	Italac				2,89			5
49	Lentilha de 1ª qualidade – pacote 500 g	1.488	Pct	Q delícia				3,98			5
50	Macarrão espaguete de 1ª qualidade – pacote 500g	2.976	Pct	Santa Clara					1,29		6
51	Macarrão parafuso de 1ª qualidade – pacote 500g	2.976	Pct	Santa Clara					1,25		6
52	Macarrão cortado de 1ª qualidade – pacote 500g	2.976	Pct	Santa Clara					1,25		6
53	Maionese se 1ª qualidade – pote 500g	1.116	Pote	Soya				2,39			5
54	Margarina com sal de 1ª qualidade – pote 500g	2.232	UND	Mesa					1,72		6
55	Margarina light de 1ª qualidade – pote 500g	1.860	UND	Doriana	4,50						1
56	Manjerição desidratado – pacote 10g	1.116	Pct	Q delícia				0,49			5
57	Milho branco para canjica, grupo especial, tipo 1, classe despeliculada,	2.232	Pct	Bernardo						1,00	7
58	Milho em conserva de 1ª qualidade – lata 300g	1.860	Lata	Jussara						0,90	7
59	Molho de soja de 1ª qualidade – frasco 900ml	1.116	Frasco	Mitsuwa						4,59	7
60	Óleo de soja de 1ª qualidade – frasco 900ml	3.720	Frasco	Soya			2,77				4
61	Orégano – pacote 10g	744	Pct	Q delícia				0,95			5
62	Polvilho doce de 1ª qualidade – pacote 500g	1.116	Pct	Bernardo						1,80	7
63	Sal refinado iodado de 1ª qualidade – pacote 1,0 kg	1.488	Kg	União					0,97		6
64	Semente de linhaça de 1ª qualidade	1.860	Kg	Mika	7,00						1
65	Sardinha em conserva com azeite de 1ª qualidade – lata 250 g	1.116	Lata	Gomes da Costa	4,19						1
66	Suco concentrado de frutas de acerola – garrafa c/ 500 ml	1.116	UND	Frutisa	2,50						1
67	Suco concentrado de frutas de caju – garrafa com 500 ml	1.116	UND	Frutisa	1,90						1
68	Suco concentrado de frutas de goiaba – garrafa com 500ml	1.116	UND	Frutisa						3,50	7
69	Suco concentrado de frutas de maracujá–garrafa c/ 500 ml	1.116	UND	Frutisa	4,69						1
70	Suco concentrado de frutas de manga – garrafa c/ 500 ml	1.116	UND	Frutisa	3,07						1
71	Suco concentrado de frutas de abacaxi – garrafa c/500ml	1.116	UND	Frutisa	3,07						1
72	Trigo para kibe de 1ª qualidade – pacote 500g	744	Pct	Bernardo						1,70	7
73	Uva passa de 1ª qualidade- embalagem de 1,0 kg	1.116	UND	Diza						11,98	7
74	Vinagre de uva de 1ª qualidade – frasco 750 ml	1.488	UND	Virrosas	1,10						1
75	Água sanitária - frasco de 1 litro	744	Litro	Alvejax	1,15						1
76	Detergente limpa alumínio - frasco de 500ml	2.604	Frasco	Politriz					1,50		6
77	Detergente líquido - frasco 500ml	3.720	Frasco	Alvejax	0,90						1
78	Esponja de aço -fardo com 8 pacote	1.116	Pct	Help	0,88						1
79	Esponja dupla face	2.232	Unid	Brilhus	0,34						1
80	Sabão em barra	1.860	Unid	Sabão			0,84				4
81	Sabão em pó 500 g	1.116	Unid	Sim	1,60						1
82	Sapólio	372	Unid	Radium						2,50	7
83	Multi-uso desengordurante	744	Frasco	Alvejax	1,95						1
84	Palha de aço - fardo com 8 pacotes	744	Pct	Mágica						0,85	7

OBS: Cancelado, Conforme Resultado de Adjudicação da CPL, fls. 441/465.

LEGENDA	
Firma 1	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
Firma 2	Moreira & Zacharko Ltda
Firma 3	Micron Generos Alimentícios Ltda
Firma 4	W.C. Comercio e Representações Ltda-ME
Firma 5	Novidades Comércio e Representações Ltda
Firma 6	Supermercado Sanchez Ltda-ME
Firma 7	Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349ÂNGELA M. C. B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12906/GAB/PMJP/09ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09